

DESPACHO

N.º 7/2013

Data: 2013/02/22

Para conhecimento de:

Pessoal não Docente e Discente

ASSUNTO: Certificação da Colaboração Prestada pelos Orientadores de Estágio.

O papel dos orientadores de estágio na formação ministrada pela ESTeSL ao nível dos seus diferentes ciclos de estudo é fundamental, já que eles são, para os estudantes, a principal ligação entre o mundo académico e o mundo profissional, transmitindo-lhe uma fonte de conhecimentos e competências só possível no contexto onde estes colaboradores da escola se inserem.

Constitui, por isso, uma obrigação da escola não só reconhecer publicamente este seu contributo, mas também dar-lhe prova através da emissão de uma declaração própria. Contudo, como todos os que envolvem recursos humanos, este é um processo que deve ser gerido pelos Serviços de Recursos Humanos da ESTeSL, aos quais devem chegar as informações necessárias, e apenas estas, que os habilite à emissão de declarações, permitindo assim à escola expressar o seu agradecimento para com estes seus colaboradores.

Deste modo, com vista à normalização de procedimentos, determina-se que:

1. As folhas de assiduidade assinadas pelos estudantes nos locais de estágio são, doravante, um instrumento pedagógico da competência das áreas científicas, que determinarão da sua utilização, deixando assim de ser entregues nos Serviços de Recursos Humanos;
2. Em sua substituição, o coordenador de área científica fará chegar semestralmente ou anualmente aos Serviços de Recursos Humanos uma tabela onde constem, entre outras informações que sejam consideradas relevantes, os dados necessários ao reconhecimento da colaboração prestada pelos orientadores de estágio, a saber: Nome do orientador; email; Unidade curricular; Módulo de estágio (se aplicável); Instituição; Morada da instituição; Duração.
3. Na posse destes dados, os serviços enviarão uma declaração comprovativa da sua colaboração a todos os orientadores de estágio constantes da tabela.

Mais se informa que só na posse destes dados é que poderão os serviços certificar a colaboração prestada, pelo que só serão emitidas declarações, presentes ou futuras, a orientadores de estágio constantes nas referidas tabelas. Solicita-se, assim, a todos os responsáveis de estágio e coordenadores de área científica o estrito cumprimento deste despacho no que se refere ao fornecimento dos dados solicitados.

O PRESIDENTE DA ESTeSL

Prof. Coordenador João Lobato